



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

LEI Nº 522/2024-GAB/PMA, de 23 de fevereiro de 2024.

Concede Reajuste aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Afuá usando de suas atribuições legais com fulcro no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e atendendo o que disciplina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2015-TCM/PA**, de 23 de março de 2015, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Afuá, no percentual de 3.71% (tres inteiros e setenta e um centésimos por cento), considerando-se o índice oficial, INPC – IBGE, referente a inflação acumulada no ano de 2023.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 23 de fevereiro de 2024.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 23/02/2024

MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF: 694.270.202-10

ODIMAR WANDERLEY Assinado de forma digital
por ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:22654364 SALOMAO:22654364291
291 Dados: 2024.02.23 12:34:22
-03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2024-CMA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 522/2024-GAB/PMA

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| CARGO | CÓDIGO | VALOR |
|--------------------------|-------------|--------------|
| Servente | CMA-ASG-010 | R\$ 1.497,68 |
| Vigia | CMA-ASG-010 | R\$ 1.497,68 |
| Auxiliar Legislativo | CMA-AXL-020 | R\$ 1.537,26 |
| Contínuo | CMA-AXL-020 | R\$ 1.537,26 |
| Agente Legislativo | CMA-AGL-030 | R\$ 1.640,72 |
| Técnico em Contabilidade | CMA-AGL-020 | R\$ 1.640,72 |
| Operador de Computador | CMA-PCD-040 | R\$ 1.973,84 |

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO | CÓDIGO | VALOR |
|----------------------------------|---------------|--------------|
| Assessor Legislativo | CMA-DAS-050.3 | R\$ 7.226,63 |
| Chefe de Gabinete da Presidência | CMA-DAS-050.3 | R\$ 7.226,63 |
| Assessor Técnico Legislativo | CMA-DAS-050.2 | R\$ 5.919,19 |
| Assessor de Plenário | CMA-DAS-050.1 | R\$ 3.243,38 |

FUNÇÕES GRATIFICADAS

| CARGO | CÓDIGO | VALOR |
|------------------|---------|------------------------|
| Chefe de Serviço | DAI-060 | 50% sobre o vencimento |

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 23 de fevereiro de 2024.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 23/02/2024

MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF: 694.270.202-10

ODIMAR WANDERLEY Assinado de forma digital por
ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:226543642 SALOMAO:22654364291
91 Dados: 2024.02.23 12:34:35
-03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.